



1 Às nove horas do dia seis de março de dois mil e dezoito, na sede do Tribunal de Contas dos
2 Municípios do Estado do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva Nunes",
3 sob a Presidência do Conselheiro **DANIEL LAVAREDA**; presentes os Conselheiros, **ALOSIO**
4 **CHAVES, MARA LÚCIA, JOSÉ CARLOS ARAÚJO, CEZAR COLARES, ANTÔNIO JOSÉ**
5 **GUIMARÃES E SÉRGIO LEÃO**. Presença da Procuradora do Ministério Público de Contas dos
6 Municípios do Estado do Pará, **ELISABETH SALAME DA SILVA**; reuniu-se o Egrégio Colegiado
7 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em Sessão Ordinária realizada nos
8 termos do Artigo 24 do Regimento Interno desta Corte. Convocada a Conselheira Substituta,
9 **ADRIANA OLIVEIRA**, para composição de quorum, nos termos da alínea "c", do inciso III, do
10 Artigo 72 do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, a Presidência deu início a Sessão,
11 momento em que assim se manifestou: "*havendo quorum, declaro aberta a presente Sessão. Inspirai,*
12 *Senhor, nossos atos neste Plenário, para que possamos decidir sempre com justiça, equilíbrio e sabedoria*".
13 Houve votação e aprovação da Ata da Sessão Ordinária nº 08/2018. **LEITURA DE EXPEDIENTE**
14 **DA PRESIDÊNCIA**: a Subsecretária do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,
15 Dra. Hilda Maria Zahluth Centeno Normando, proferiu a seguinte leitura em Plenário: Câmaras
16 Municipais que mantiveram o parecer prévio do TCM, pela **aprovação** das contas das
17 Prefeituras Municipais: "**1. Processos nºs 201711490-00 e 201711491-00 (OFÍCIO Nº**
18 **113/2017-GP-CMB, 02/10/2017)**, referentes aos julgamentos das prestações de contas da
19 **Prefeitura Municipal de Bannach**, exercícios de **2011** (Processo nº 1310012011 – P/C) e
20 **2012** (Processo nº 1310012012 – P/C), ambos de responsabilidade do **Sr. Valbetânio Barbosa**
21 **Milhomem**; **2. Processos nºs 201711251-00 e 201712723-00**, referentes ao julgamento
22 das prestações de contas da **Prefeitura Municipal de Capanema**, exercícios de **2010** (Processo
23 nº 220012010-00 – P/C) e **2011** (Processo nº 220012011-00 – P/C), ambos de responsabilidade
24 do **Sr. Eslon Aguiar Martins**; **3. Processos nºs 201712789-00 e 201712830-00**,
25 referentes ao julgamento das prestações de contas da **Prefeitura Municipal de Novo**
26 **Repartimento**, exercícios de **1994** (Processos nº 986074-00 – Rec. Reconsideração e nº
27 951933-00 – P/C) e **1995** (Processo nº 962103-00 – P/C), ambos de responsabilidade do **Sr.**
28 **José Lima da Silva**; **4. Processos nºs 201712843-00, 201712844-00 e 201712845-00**,
29 referentes ao julgamento das prestações de contas da **Prefeitura Municipal de Novo**
30 **Repartimento**, exercícios **2002, 2003 e 2004** (Processos nºs 1190012002-00, 1190012003-00
31 e 1190012004-00 – P/C – respectivamente), todos de responsabilidade da **Sra. Valmira Alves**
32 **da Silva**; **5. Processo nº 201800226-00**, referente ao julgamento da prestação de contas da
33 **Prefeitura Municipal de Altamira**, no exercício **2003** (Processo nº 0060012003-00 – P/C), de
34 responsabilidade do Sr. **Domingos Juvenil Nunes de Sousa**". Em sequência, apresentada a
35 **PAUTA DE JULGAMENTOS**, momento em que foram anunciados os processos: **Processo**
36 **nº1420012012-00; Prefeitura Municipal de São João da Ponta; Prestação de Contas**
37 **de 2012**; Contas Anuais de Gestão; Responsável: Nelson Almeida Santa Brígida; Instrução: 1ª
38 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro
39 **Sérgio Leão**; **Publicado no DOE nº 270 de 02/03/2018**. Cumprindo dispositivo regimental, o



40 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das
41 contas, aplicação de multas, e o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público
42 Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO. Em**
43 **votação:** A Conselheira Mara Lúcia e o Conselheiro Antonio José Guimarães, bem como a
44 Conselheira Substituta Adriana Oliveira, acompanharam o Relator na íntegra. A Presidência
45 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das contas,
46 aplicação de multas, e o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual
47 (Acórdão nº 31.909). Presidência da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº1420012012-00;**
48 **Prefeitura Municipal de São João da Ponta; Prestação de Contas de 2012;** Contas
49 Anuais de Governo; Responsável: Nelson Almeida Santa Brígida; Instrução: 1ª Controladoria;
50 Ministério Público: Procuradora Geral Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Sérgio Leão;
51 **Publicado no DOE nº 270 de 02/03/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
52 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio
53 pela irregularidade das contas, aplicação de multas. A matéria foi colocada **em discussão**. O
54 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO. Em votação:** A Conselheira Mara Lúcia e o Conselheiro
55 Antonio José Guimarães, bem como a Conselheira Substituta Adriana Oliveira, acompanharam o
56 Relator na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu
57 pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas, aplicação de multas (Resolução nº
58 31.909). Presidência da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº1300042010-00; Fundo**
59 **Municipal de Saúde de Anapu; Prestação de Contas de 2010;** Contas Anuais de Gestão;
60 Responsável: Aurileide Lima Vieira; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora
61 Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Advogado/Contador: Anfriso
62 Augusto Nery da C. Nunes; **Publicado no DOE nº 270 de 02/03/2018.** Cumprindo dispositivo
63 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
64 irregularidade das contas, com aplicação de multas. A matéria foi colocada **em discussão**. O
65 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO. Em votação:** Os Conselheiros Aloisio Chaves, Daniel
66 Lavareda, Mara Lúcia, Antonio José Guimarães e Sérgio Leão, bem como a Conselheira Substituta
67 Adriana Oliveira, acompanharam o Relator na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O
68 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalvas, e aplicação de
69 multas (Acórdão nº 31.910). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo**
70 **nº1010022013-00; Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras; Prestação de**
71 **Contas de 2013;** Contas Anuais de Gestão; Responsável: José Marques Gonçalves Aguiar;
72 Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator:
73 Conselheiro José Carlos Araújo; Advogado/contador: Sandra Reijania P. de Jesus; **Publicado no**
74 **DOE nº 270 de 02/03/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou
75 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com aplicação de
76 multas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO. Em**
77 **votação:** Os Conselheiros Aloisio Chaves, Daniel Lavareda, Cezar Colares, Antonio José
78 Guimarães e Sérgio Leão, bem como a Conselheira Substituta Adriana Oliveira, acompanharam o



79 Relator na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu
80 pela regularidade das contas, com ressalvas, e aplicação de multas (Acórdão nº 31.911).
81 Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº1360022013-00; Câmara**
82 **Municipal de Floresta do Araguaia; Prestação de Contas de 2013;** Contas Anuais de
83 Gestão; Responsável: Roseni Brito de Sousa Brasil; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério
84 Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo;
85 Advogado/Contador: Raimunda Salvino de Sousa; Publicado no DOE nº 270 de 02/03/2018.
86 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
87 manifestou-se pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao
88 Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu
89 seu **VOTO**. **Em votação:** Os Conselheiros Aloisio Chaves, Daniel Lavareda, Antonio José
90 Guimarães e Sérgio Leão, bem como a Conselheira Substituta Adriana Oliveira, acompanharam o
91 Relator na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu
92 pela regularidade das contas, com ressalvas, e aplicação de multas (Acórdão nº 31.912).
93 Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 693982008-00; Fundo e**
94 **Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará; Prestação de Contas de 2008;**
95 Contas Anuais de Gestão; Responsável: Jaime Dias Araújo Filho Instrução: 3ª Controladoria;
96 Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho
97 **Publicado no DOE nº 270 de 02/03/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
98 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas,
99 com ressalvas. A matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO**.
100 **Em votação:** Os Conselheiros Aloisio Chaves, Daniel Lavareda, Antonio José Guimarães e Sérgio
101 Leão, bem como a Conselheira Substituta Adriana Oliveira, acompanharam a Relatora na íntegra.
102 A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das
103 contas, com ressalvas, e aplicação de multas (Acórdão nº 31.913). Presidência do Conselheiro
104 Daniel Lavareda. Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 1220042009-00;**
105 **Fundo Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Pará; Prestação de Contas de 2009;**
106 Contas Anuais de Gestão; Responsável: Mauro Marcelo Furtado Real; Instrução: Auditor Alcimar
107 Lobato/3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheira
108 Mara Lúcia Barbalho; Publicado no DOE nº 270 de 02/03/2018. Cumprindo dispositivo
109 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
110 regularidade das contas, com ressalvas. A matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira
111 Relatora proferiu seu **VOTO**. **Em votação:** Os Conselheiros Aloisio Chaves, Daniel Lavareda,
112 Antonio José Guimarães e Sérgio Leão, bem como a Conselheira Substituta Adriana Oliveira,
113 acompanharam a Relatora na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
114 **unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalvas, e aplicação de multas
115 (Acórdão nº 31.914). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 1350022010-**
116 **00; Câmara Municipal de Curuá; Prestação de Contas de 2010;** Contas Anuais de Gestão
117 Responsável: Erivaldo Bentes de Souza Júnior; Instrução: 3ª Controladoria; Ministério Público:



118 Procuradora Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho; Publicado no
119 **DOE nº 270 de 02/03/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou
120 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi
121 colocada **em discussão.** A Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO. Em votação:** Os
122 Conselheiros Aloisio Chaves, Daniel Lavareda, Antonio José Guimarães e Sérgio Leão, bem como
123 a Conselheira Substituta Adriana Oliveira, acompanharam a Relatora na íntegra. A Presidência
124 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas, com
125 ressalvas, e aplicação de multas (Acórdão nº 31.915). Presidência do Conselheiro Daniel
126 Lavareda. **Processo nº 1160022010-00; Câmara Municipal de Jacareacanga; Prestação**
127 **de Contas de 2010;** Contas Anuais de Gestão; Responsável: Raimundo Batista Santiago;
128 Instrução: 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Elisabeth Salame da Silva; Relator:
129 Conselheira Mara Lúcia Barbalho; Publicado no DOE nº 270 de 02/03/2018. Cumprindo
130 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-
131 se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** A Conselheira Relatora
132 proferiu seu **VOTO. Em votação:** Os Conselheiros Aloisio Chaves, Daniel Lavareda, Antonio José
133 Guimarães e Sérgio Leão, bem como a Conselheira Substituta Adriana Oliveira, acompanharam a
134 Relatora na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu
135 pela regularidade das contas, com ressalvas, e aplicação de multas (Acórdão nº 31.916).
136 Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 1040052014-00; Fundo Municipal**
137 **de Saúde de Tailândia; Prestação de Contas de 2014;** Contas Anuais de Gestão;
138 Responsável: Luciano Bolsanelo Tamborati; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público:
139 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no
140 **DOE nº 270 de 02/03/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou
141 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalvas. A
142 matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO. Em votação:** Os
143 Conselheiros Aloisio Chaves, Cezar Colares e Sérgio Leão, bem como a Conselheira Substituta
144 Adriana Oliveira, acompanharam o Relator na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O
145 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas, com ressalvas, e aplicação de
146 multas (Acórdão nº 31.917). Presidência da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 572172014-**
147 **00; Fundo Municipal de Educação de Ponta de Pedras; Prestação de Contas de 2014;**
148 Contas Anuais de Gestão; Responsável: Edna Tavares da Silva; Instrução: 1ª Controladoria;
149 Ministério Público: Procuradora Geral Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Sérgio Leão;
150 **Publicado no DOE nº 270 de 02/03/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
151 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A
152 matéria foi colocada **em discussão.** A Conselheira Relatora proferiu seu **VOTO. Em votação:**
153 Os Conselheiros Aloisio Chaves, Cezar Colares e Antonio José Guimarães, bem como a
154 Conselheira Substituta Adriana Oliveira, acompanharam o Relator na íntegra. A Presidência
155 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas, com a
156 expedição do competente Alvará de Quitação (Acórdão nº 31.918). Presidência da Conselheira



157 Mara Lúcia. **Processo nº 583852014-00; Fundo Municipal de Assistência Social de**
158 **Portel; Prestação de Contas de 2014;** Contas Anuais de Gestão; Responsável: Carline de
159 Araújo Barbosa; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros;
160 Relator: Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 270 de 02/03/2018.** Cumprindo
161 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
162 pela regularidade das contas, com ressalvas. A matéria foi colocada **em discussão.** O
163 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO. Em votação:** Os Conselheiros Aloisio Chaves, Cezar
164 Colares, Antonio José Guimarães, bem como a Conselheira Substituta Adriana Oliveira,
165 acompanharam o Relator na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
166 **unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas, com ressalvas, e aplicação de multas
167 (Acórdão nº 31.919). Presidência da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº201418328-00**
168 **(490012006-00); Prefeitura Municipal de Muaná; Pedido de Revisão de 2006;** Contra a
169 decisão do objeto da Resolução nº 10.969/2013; Autor Sr Raimundo Martins Cunha; Instrução:
170 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio
171 Leão; Advogado/Contador João Batista Coelho -OAB/PA nº 19.846; **Publicado no DOE nº 270**
172 **de 02/03/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
173 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo conhecimento e provimento parcial do Pedido de
174 Revisão, com a manutenção da decisão recorrida. A matéria foi colocada **em discussão.** O
175 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO. Em votação:** Os Conselheiros Aloisio Chaves, Mara
176 Lúcia, Cezar Colares e Antonio José Guimarães, bem como a Conselheira Substituta Adriana
177 Oliveira, acompanharam o Relator na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
178 **unanimidade,** decidiu pelo conhecimento e provimento parcial do Pedido de Revisão (Resolução
179 nº 13.703). Presidência da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº201209358-00 (790012005-**
180 **00); Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá; Recurso de 2005;** Revisão contra a
181 decisão do objeto da Resolução nº 10.027/2005; Recorrente Sr: Vildemar Rosa Fernandes;
182 Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Elisabeth Salame da Silva; Relator:
183 Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 270 de 02/03/2018.** Cumprindo dispositivo
184 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo
185 conhecimento e provimento parcial do Pedido de Revisão, com a manutenção da decisão
186 recorrida. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO. Em**
187 **votação:** Os Conselheiros Aloisio Chaves, Mara Lúcia, Cezar Colares e Antonio José Guimarães,
188 bem como a Conselheira Substituta Adriana Oliveira, acompanharam o Relator na íntegra. A
189 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo conhecimento e
190 provimento parcial do Pedido de Revisão (Resolução nº 13.704). Presidência da Conselheira Mara
191 Lúcia. **Processo nº201704953-00; Prefeitura Municipal de Capanema; TAG de 2017;**
192 **Termo de Ajustamento de Gestão Nº 128/17;** Responsável: Francisco Ferreira Freitas Neto;
193 Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães;
194 **Publicado no DOE nº 270 de 02/03/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro
195 Relator submeteu a homologação do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão – TAG, conforme dispõe



196 o Artigo 154, do RI/TCM/Pa. A matéria foi colocada **em discussão. Em votação:** Os
197 Conselheiros Aloisio Chaves, Mara Lúcia, Cezar Colares e Sérgio Leão, bem como a Conselheira
198 Substituta Adriana Oliveira, acompanharam o Relator na íntegra. A Presidência proclamou a
199 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo cumprimento do TAG, e anexação à
200 prestação de contas (Resolução nº 13.705). Presidência da Conselheira Mara Lúcia. **Processo**
201 **nº201704956-00; Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu; TAG de 2017;** Termo de
202 Ajustamento de Gestão Nº 134/17; Responsável: Ronaldo Lopes de Oliveira; Ministério Público:
203 Procuradora Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado
204 **no DOE nº 270 de 02/03/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator
205 submeteu a homologação do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão – TAG, conforme dispõe o Artigo
206 154, do RI/TCM/Pa. A matéria foi colocada **em discussão. Em votação:** Os Conselheiros Aloisio
207 Chaves, Mara Lúcia, Cezar Colares e Sérgio Leão, bem como a Conselheira Substituta Adriana
208 Oliveira, acompanharam o Relator na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
209 **unanimidade**, decidiu pelo cumprimento do TAG, e anexação à prestação de contas (Resolução
210 nº 13.706). Presidência da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº201704960-00; Prefeitura**
211 **Municipal de Peixe-Boi; TAG de 2017;** Termo de Ajustamento de Gestão Nº 146/17;
212 Responsável: Antonio Mozart Cavalcante Filho; Ministério Público: Procuradora Elisabeth Salame
213 da Silva; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 270 de
214 **02/03/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator submeteu a homologação
215 do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão – TAG, conforme dispõe o Artigo 154, do RI/TCM/Pa. A
216 matéria foi colocada **em discussão. Em votação:** Os Conselheiros Aloisio Chaves, Mara Lúcia,
217 Cezar Colares e Sérgio Leão, bem como a Conselheira Substituta Adriana Oliveira, acompanharam
218 o Relator na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu
219 pelo cumprimento do TAG, e anexação à prestação de contas (Resolução nº 13.707). Presidência
220 da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº201704963-00; Prefeitura Municipal de**
221 **Primavera; Assunto TAG de 2017;** Termo de Ajustamento de Gestão Nº 148/17; Responsável:
222 Ana Renata Brito de Sousa; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator:
223 Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 270 de 02/03/2018. Cumprindo
224 dispositivo regimental, o Conselheiro Relator submeteu a homologação do Pleno o Termo de
225 Ajuste de Gestão – TAG, conforme dispõe o Artigo 154, do RI/TCM/Pa. A matéria foi colocada **em**
226 **discussão. Em votação:** Os Conselheiros Aloisio Chaves, Mara Lúcia, Cezar Colares e Sérgio
227 Leão, bem como a Conselheira Substituta Adriana Oliveira, acompanharam o Relator na íntegra. A
228 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo cumprimento do
229 TAG, e anexação à prestação de contas (Resolução nº 13.708). Presidência da Conselheira Mara
230 Lúcia. **Processo nº201704967-00; Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará; TAG**
231 **de 2017** Termo de Ajustamento de Gestão Nº 156/17; Responsável: Marcos Cesar Barbosa e
232 Silva; Ministério Público: Procuradora Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Antonio José
233 Guimarães; Publicado no DOE nº 270 de 02/03/2018. Cumprindo dispositivo regimental, o
234 Conselheiro Relator submeteu a homologação do Pleno o Termo de Ajuste de Gestão – TAG,



235 conforme dispõe o Artigo 154, do RI/TCM/Pa. A matéria foi colocada **em discussão. Em**
236 **votação:** Os Conselheiros Aloisio Chaves, Mara Lúcia, Cezar Colares e Sérgio Leão, bem como a
237 Conselheira Substituta Adriana Oliveira, acompanharam o Relator na íntegra. A Presidência
238 proclamou a **Decisão:** O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pelo cumprimento do TAG, e
239 anexação à prestação de contas (Resolução nº 13.709). Presidência da Conselheira Mara Lúcia.
240 **Processo nº320012008-00; Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu; Prestação de Contas**
241 **de 2008; Contas Anuais de Governo;** Responsável: Vicente de Paula Pedrosa da Silva;
242 Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator:
243 Conselheiro Aloísio Chaves; Advogado/Contador: Julião Neves da Rocha Júnior – CRC - PA 6109;
244 **Publicado no DOE nº 270 de 02/03/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
245 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio
246 pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** A Conselheira Relatora
247 proferiu seu **VOTO. Em votação:** A Conselheira Mara Lúcia, os Conselheiros Cezar Colares,
248 Antonio José Guimarães e Sérgio Leão, bem como a Conselheira Substituta Adriana Oliveira,
249 acompanharam o Relator na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à
250 **unanimidade**, decidiu pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas (Resolução
251 nº 13.710). Presidência da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº1090012006-00; Prefeitura**
252 **Municipal de Aurora do Pará; Prestação de Contas de 2006; Contas Anuais de Gestão;**
253 Responsável: José Antônio dos Santos Carvalho; Instrução: Auditor Sérgio Franco Dantas; 2ª
254 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro
255 Cezar Colares; Advogado/Contador: João Carlos Cravo - CRC-PA 9.039; **Publicado no DOE nº**
256 **270 de 02/03/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
257 posicionamento dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das
258 contas, com recolhimento aos cofres municipais, e o encaminhamento de cópia dos autos ao
259 Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu
260 seu **VOTO. Em votação:** Os Conselheiros Aloisio Chaves, Daniel Lavareda, Cezar Colares,
261 Antonio José Guimarães e Sérgio Leão, bem como a Conselheira Substituta Adriana Oliveira,
262 acompanharam o Relator na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, à
263 **unanimidade**, decidiu pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas, com
264 recolhimento aos cofres municipais, aplicação de multas, e o encaminhamento de cópia dos autos
265 ao Ministério Público Estadual (Acórdão nº 31.835). Presidência da Conselheira Mara Lúcia.
266 **Processo nº780012010-00; Prefeitura Municipal de São João do Araguaia; Prestação**
267 **de Contas de 2010; Contas Anuais de Gestão;** Responsável: Marlene Corrêa Martins;
268 Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Elisabeth Salame da Silva; Relator:
269 Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 270 de 02/03/2018.** Cumprindo dispositivo
270 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
271 regularidade das contas, com ressalvas, e aplicação de multas. A matéria foi colocada **em**
272 **discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO. Em votação:** Os Conselheiros Aloisio
273 Chaves, Mara Lúcia e Antonio José Guimarães, bem como a Conselheira Substituta Adriana



274 Oliveira, acompanharam o Relator na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à
275 **unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalvas, e aplicação de multas
276 (Acórdão nº 31.920). Presidência da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº780012010-00;**
277 **Prefeitura Municipal de São João do Araguaia; Prestação de Contas de 2010;** Contas
278 **Anuais de Governo; Responsável: Marlene Corrêa Martins; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério**
279 **Público: Procuradora Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no**
280 **DOE nº 270 de 02/03/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou
281 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela irregularidade
282 das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO. Em**
283 **votação**: Os Conselheiros Aloisio Chaves, José Carlos Araújo, Mara Lúcia, Cezar Colares e
284 Antonio José Guimarães, bem como a Conselheira Substituta Adriana Oliveira, acompanharam o
285 Relator na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à **unanimidade**, decidiu
286 pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas (Resolução nº 13.712). Presidência
287 da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº763082010-00; Fundo Municipal de Meio**
288 **Ambiente de São Félix do Xingu; Prestação de Contas de 2010;** Contas Anuais de Gestão;
289 **Responsável: Vicente Alves de Paula; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora**
290 **Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Advogado/Contador: Jorge**
291 **Luis de Oliveira e Marcelo Alves dos Santos; Publicado no DOE nº 270 de 02/03/2018.**
292 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
293 manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O
294 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO. Em votação**: Os Conselheiros Aloisio Chaves, Daniel
295 Lavareda, Mara Lúcia, Cezar Colares, Antonio José Guimarães e Sérgio Leão, bem como a
296 Conselheira Substituta Adriana Oliveira, acompanharam o Relator na íntegra. A Presidência
297 proclamou a **Decisão**: O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com a
298 expedição do competente Alvará de Quitação (Acórdão nº 31.921). Presidência do Conselheiro
299 Daniel Lavareda. **Processo nº932782010-00; Fundo Municipal de Assistência Social de**
300 **Garrafão do Norte; Assunto Prestação de Contas de 2010;** Contas Anuais de Gestão;
301 **Responsável: Rosana Pinheiro Benevides; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público:**
302 **Procuradora Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo;**
303 **Advogado/Contador: Wolney Vasconcelos Dias Júnior; Publicado no DOE nº 270 de**
304 **02/03/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
305 posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada
306 **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO. Em votação**: Os Conselheiros Aloisio
307 Chaves Daniel Lavareda, Cezar Colares, Antonio José Guimarães e Sérgio Leão, acompanharam o
308 Relator na íntegra. A Conselheira Mara Lúcia divergiu quanto aos valores apontados no Relatório
309 Técnico do Conselheiro Relator, relativo a despesas sem licitação, por considerá-los dentro da
310 margem aceitável, e votou pela regularidade das contas, com ressalvas e aplicação de multas. A
311 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **por maioria**, decidiu pela irregularidade das
312 contas, com aplicação de multas, e o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público



313 Estadual (Acórdão nº 31.922). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo**
314 **nº1014142013-00; Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de Santa Maria das**
315 **Barreiras; Prestação de Contas de 2013;** Contas Anuais de Gestão; Responsável: José
316 Barbosa de Faria; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Elisabeth Salame
317 da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Advogado/Contador: Lourival José Marreiro da
318 Costa (CRC 11186-PA); **Publicado no DOE nº 270 de 02/03/2018.** Cumprindo dispositivo
319 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
320 irregularidade das contas, com aplicação de multas. A matéria foi colocada **em discussão.** O
321 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO. Em votação:** Os Conselheiros Aloisio Chaves, Daniel
322 Lavareda, Mara Lúcia, Antonio José Guimarães e Sérgio Leão, bem como a Conselheira Substituta
323 Adriana Oliveira, acompanharam o Relator na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O
324 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalvas, e aplicação de
325 multas (Acórdão nº 31.923). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo**
326 **nº1360042013-00; Fundo Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia; Prestação de**
327 **Contas de 2013;** Contas Anuais de Gestão; Responsável: Cironedes de Almeida Filho e Kleber
328 Martins dos Santos; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Elisabeth Salame
329 da Silva; Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Advogado/Contador: Lourival José Marreiro da
330 Costa (CRC 11186-PA); **Publicado no DOE nº 270 de 02/03/2018.** Cumprindo dispositivo
331 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
332 regularidade das contas, com ressalvas, de responsabilidade do Sr. Cironedes de Almeida Filho; e
333 pela irregularidade das contas de responsabilidade do Sr. Kebler Martins dos Santos, com
334 aplicação de multas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu
335 **VOTO. Em votação:** Os Conselheiros Aloisio Chaves, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Antonio José
336 Guimarães e Sérgio Leão, bem como a Conselheira Substituta Adriana Oliveira, acompanharam o
337 Relator na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu
338 pela regularidade das contas, com ressalvas, de responsabilidade do Sr. Cironedes de Almeida
339 Filho, com aplicação de multas; e pela irregularidade das contas de responsabilidade do Sr. Kebler
340 Martins dos Santos, com aplicação de multas (Acórdão nº 31.924). Presidência do Conselheiro
341 Daniel Lavareda. **Processo nº632182014-00; Assessoria de Convênios de Rio Maria;**
342 **Prestação de Contas de 2014;** Contas Anuais de Gestão; Responsável: Eráclito Genuíno da
343 Paz; Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Elisabeth Salame da Silva;
344 Relator: Conselheiro José Carlos Araújo; Advogado/Contador: Marcelo Alves dos Santos (CRC/PA
345 011770); **Publicado no DOE nº 270 de 02/03/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o
346 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das
347 contas, com seu arquivamento. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator
348 proferiu seu **VOTO. Em votação:** Os Conselheiros Aloisio Chaves, Daniel Lavareda, Mara Lúcia,
349 Cezar Colares, Antonio José Guimarães e Sérgio Leão, acompanharam o Relator na íntegra. A
350 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo arquivamento do
351 referido processo. Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº1090052010-00;**



352 **Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Pará; Prestação de Contas de 2010;** Contas
353 Anuais de Gestão; Responsável: Júnior D`Vicksam dos Santos; Instrução: 1ª Controladoria;
354 Ministério Público: Procuradora Geral Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Sérgio Leão;
355 **Publicado no DOE nº 270 de 02/03/2018.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
356 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas,
357 com ressalvas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**.
358 **Em votação:** Os Conselheiros Aloisio Chaves, Cezar Colares, Antonio José Guimarães e Sérgio
359 Leão, bem como a Conselheira Substituta Adriana Oliveira, acompanharam o Relator na íntegra. A
360 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das
361 contas, com ressalvas, e aplicação de multas (Acórdão nº 31.925). Presidência da Conselheira
362 Mara Lúcia. **Processo nº 252032014-00; Fundo Municipal de Saúde de Chaves;**
363 **Prestação de Contas de 2014;** Contas Anuais de Gestão; Responsável: Rosilete Dias Maciel;
364 Instrução: 1ª Controladoria Ministério Público: Procuradora Elisabeth Salame da Silva; Relator:
365 Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 270 de 02/03/2018. Cumprindo dispositivo
366 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
367 regularidade das contas, com ressalvas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro
368 Relator proferiu seu **VOTO**. **Em votação:** Os Conselheiros Aloisio Chaves, Cezar Colares, Antonio
369 José Guimarães e Sérgio Leão, bem como a Conselheira Substituta Adriana Oliveira,
370 acompanharam o Relator na íntegra. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
371 **unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalvas, e aplicação de multas
372 (Acórdão nº 31.926). Presidência da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 572182014-00;**
373 **FUNDEB de Ponta de Pedras; Prestação de Contas de 2014;** Contas Anuais de Gestão;
374 Responsável: Edna Tavares da Silva; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora
375 Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 270 de
376 02/03/2018. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
377 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalvas. A
378 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. **Em votação:** Os
379 Conselheiros Aloisio Chaves, Cezar Colares, Antonio José Guimarães e Sérgio Leão, bem como a
380 Conselheira Substituta Adriana Oliveira, acompanharam o Relator na íntegra. A Presidência
381 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com
382 ressalvas, e aplicação de multas (Acórdão nº 31.927). Presidência da Conselheira Mara Lúcia.
383 **Processo nº 201706211-00 (410012006-00); Prefeitura Municipal de Magalhães**
384 **Barata; Recurso de 2006;** Ordinário, face a Resolução nº 13.006/17 (PC nº 410012006-00)
385 Recorrente: Sr. Raimundo Faro Bittencourt; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público:
386 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar Colares; Advogado/Contador: Paulo
387 Santos - CRC/PA 9657; Publicado no DOE nº 270 de 02/03/2018. Retirado de Pauta.
388 **Processo nº 201801658-00 (1310012008-00); Prefeitura Municipal de Bannach;**
389 **Embargo de 2008;** De Declaração - Contas Anuais de Governo (Resolução nº 13.583/17);
390 Embargante Sr: Geraldo Fernandes de Oliveira; Instrução: Gabinete Conselheiro Cezar Colares;



391 Relator: Conselheiro Cezar Colares Advogado/Contador: José Fernando S. dos Santos OAB/PA
392 14.045; Publicado no DOE nº 270 de 02/03/2018. Cumprindo dispositivo regimental, o
393 Conselheiro Relator apresentou ao Plenário sua decisão monocrática, em que não conheceu do
394 referido Embargos de Declaração, com base no 265, § 1º, do RITCM/PA. A matéria foi colocada
395 **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. **Em votação:** Os Conselheiros Aloisio
396 Chaves, Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Antonio José Guimarães e Sérgio Leão, bem como a
397 Conselheira Substituta Adriana Oliveira, acompanharam o Relator na íntegra. A Presidência
398 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo conhecimento e provimento
399 parcial do Recurso, com reforma da decisão recorrida (Acórdão nº 31.886). Presidência da
400 Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 201800844-00; Câmara Municipal de Belém; Medida**
401 **Cautelar de 2018;** Responsável: Mauro Cristiano Freitas ; Instrução: 7ª Controladoria; Relator:
402 Conselheiro José Carlos Araújo. Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator
403 apresentou ao Plenário sua decisão monocrática em Medida Cautelar para deliberação do Tribunal
404 Pleno, nos termos dos arts. 144, I e 145, II e parágrafo único do RI/TCM/PA. A matéria foi
405 colocada **em discussão**. **Em votação:** Os Conselheiros Aloisio Chaves, Daniel Lavareda, Mara
406 Lúcia, Cezar Colares, Antonio José Guimarães e Sérgio Leão, acompanharam o Relator na íntegra.
407 A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu homologar a Medida
408 Cautelar adotada (Acórdão nº 31.928). Presidência do Conselheiro Daniel Lavareda. **MATÉRIA**
409 **ADMINISTRATIVA. PALAVRA DOS CONSELHEIROS:** Conselheiro Presidente, Daniel
410 Lavareda, comunicou aos seus pares sobre sua ida à Brasília para a Eleição do Colégio de
411 Presidente da ATRICOM, onde o eleito foi o Conselheiro Caldas Furtado, Presidente do Tribunal de
412 Contas do Estado do Maranhão. Na oportunidade, convidou a todos para a Sessão Solene de
413 entrega da Medalha Alacid Nunes que acontecerá no dia dois de abril do corrente, e frisou aos
414 seus pares sobre a necessidade de que os mesmos confeccionem as suas respectivas lista de
415 convidados. Em seguida, anunciou a reinauguração da Sala dos Municípios, marcada para o dia
416 seguinte, às dez horas da manhã, e concomitantemente o lançamento oficial do Lince. **MEMBRO**
417 **DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ENCERRADA** a presente Sessão, às onze horas e trinta minutos
418 da qual foi lavrada a presente Ata.
419 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em seis de março de
420 dois mil e dezoito.
421 Ata aprovada em Sessão Ordinária nº 019/2018, em vinte e sete de março de dois mil e dezoito.
422 Visto:



Jorge Antônio Cajango Pereira
Secretário Geral